



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 2.639/93

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVENIO COM A COOPERATIVA
TELEFONICA PATRULHENSE LTDA"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito
Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no
uso das atribuições que lhe são conferidas
por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar
Convênio, com a COOPERATIVA TELEFÔNICA PATRULHENSE LTDA,
com sede na Av. Paulo Maciel de Moraes, nesta cidade.

- O objeto do presente Convênio, com base no que determina
a Lei Municipal nº 2.548/92, que "Dispõe sobre as
Diretrizes Orçamentárias" para o exercício de 1993,
destina-se à cobertura e realização do Programa 22-
Telecomunicações/ 22.01- Continuar as obras de expansão e
manutenção de Telefonia Rural.

- O presente Convênio é no valor de Cr\$ 400.000.000,00
(quatrocentos milhões de cruzeiros), com repasses mensais
e proporcionais, que correrá por conta da seguinte dotação
orçamentária:

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS
URBANOS

01- DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS

Atividade 2.034- Convênio com a Cooperativa Telefônica
Patrulhense Ltda

3.2.1.1- Transferências Operacionais

- A validade do Convênio é por seis (6) meses, entrando em
vigor a partir de 01 de janeiro do corrente ano.

H. *JA*



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2.310/93

"DA DENOMINAÇÃO A UMA RUA NESTA CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA"

59 - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de junho de 1993.

FERLEIO TELESKO NETTO
Prefeito Municipal

SE E COMUNIQUE-SE

Roberto Ferreira Migliavacca
ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA
Secretário de Administração

SE E COMUNIQUE-SE

Roberto Ferreira Migliavacca
ROBERTO FERREIRA MIGLIAVACCA
Secretário de Administração